



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(4ª DC/1949)
BRIGADA GUAICURUS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 008/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CMDO 4ª
BDA C MEC E A EMPRESA HOSPITAL DOS
OLHOS DOURADOS LTDA.

A União, por intermédio do Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.546.639/0001-41, com sede à Av. Guaicurus, nº 8000, Zona Rural, Dourados-MS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Major BRUNO PAULA GOMES, nomeado pela Portaria nº 01/2025, de 1º de outubro de 2025, publicada no DOU nº 191, de 7 de outubro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 002.708.963-09; e de outro lado a Empresa HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.692.978/0001-73, sediada na Rua Melvin Jones, nº 1.190, Vila Progresso, Dourados-MS. CEP: 79.825-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada por seu preposto, a Senhora RENATA CESARIO CHAVES, portadora da Carteira de Identidade nº 2.085.687, expedida pela SEJSP/MS, e CPF nº 088.354.188-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Encerramento, decorrente do Contrato nº 008/2020 oriundo do Credenciamento nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto o encerramento administrativo, de comum acordo entre as partes, do Contrato nº 008/2020, referente à prestação de serviços de saúde, conforme especificado nos termos e condições do contrato inicial e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVO DO ENCERRAMENTO

O encerramento do contrato terá eficácia a partir de 24 de novembro de 2025, conforme informado no Ofício nº 145-B Adm/4ª BdaCMec, de 03/04/2025, em razão da realização de novo credenciamento fundamentado na Lei nº 14.133/2021, que estabeleceu novas diretrizes para contratações públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – INTERRUPTÃO DE ATENDIMENTO, SALDO REMANESCENTE E QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA compromete-se a interromper imediatamente todos os atendimentos relacionados ao Contrato nº 008/2020, a partir da ciência deste Termo.

Para os atendimentos já realizados e ainda não quitados, a CONTRATADA deverá remeter as respectivas guias à auditoria do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), situada no Posto Médico de Guarnição (PMGu), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste documento.

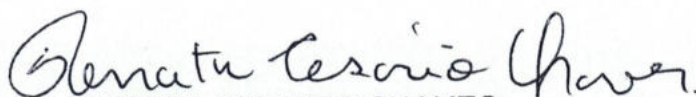
Após o processamento e pagamento das últimas guias, a CONTRATADA se compromete a assinar e entregar Termo de Quitação Geral, declarando nada mais ter a reclamar em relação ao Contrato nº 008/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Termo será publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, e passa a integrar o processo administrativo nº 65326.000646/2020-11.
2. As partes se comprometem a manter o histórico de comunicação e documentação em conformidade com os procedimentos administrativos exigidos pelas normas e legislação aplicável.

Dourados-MS, 24 de novembro de 2025


BRUNO PAULA GOMES – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo 4ª Bda C Mec


RENATA CESARIO CHAVES
Representante legal da CONTRATADA